

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2026 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 212

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

## DECISÃO Nº 93, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Processo nº: 48051.002583/2022-58

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00015/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 00170/2026/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela pessoa jurídica PEDREIRA RIO BRANCO LTDA. (CNPJ nº 14.576.573/0001-72), mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão Nº 440, de 13 de novembro de 2025, publicada no D.O.U., Seção 1, pág. 165, em 14 de novembro de 2025.

**VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**

Ministro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.